



CÂMARA MUNICIPAL DE **RIO VERDE** DE MATO GROSSO-MS

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO E DE MÉRITO A SEREM APRESENTADAS PELOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, I alínea “J” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o projeto de Resolução nº 016/2025 e PROMULGA a seguinte Resolução:

Resolução nº 016/2025 de aos 04 de novembro de 2025

Art. 1º Fica limitada a apresentação de Moções de Congratulação e de Mérito por parte dos Vereadores desta Casa Legislativa, com o objetivo de preservar o caráter solene, representativo e seletivo dessas homenagens.

Art. 2º Cada Vereador poderá apresentar até 1 (uma) moção por sessão legislativa.

Art. 3º A entrega das Moções de Congratulação e de Mérito será realizada em sessão solene específica, destinada exclusivamente a esse fim, de modo a garantir a valorização e a devida homenagem aos agraciados.


§ 1º O período e a data de realização da sessão solene serão definidos mediante consenso entre os vereadores, por deliberação da Mesa Diretora.

§ 2º A organização da sessão ficará a cargo da Secretaria Legislativa, que deverá assegurar a adequada divulgação e a participação dos parlamentares e homenageados.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, observadas as disposições regimentais e legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, aos 04 de novembro de 2025.



Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506
✉ camararvms@terra.com.br
📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO-MS

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO E DE MÉRITO A SEREM APRESENTADAS PELOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, I alínea “J” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o projeto de Resolução nº 016/2025 e PROMULGA a seguinte Resolução:

Resolução nº 016/2025 de aos 04 de novembro de 2025

Art. 1º Fica limitada a apresentação de Moções de Congratulação e de Mérito por parte dos Vereadores desta Casa Legislativa, com o objetivo de preservar o caráter solene, representativo e seletivo dessas homenagens.

Art. 2º Cada Vereador poderá apresentar até 1 (uma) moção por sessão legislativa.

Art. 3º A entrega das Moções de Congratulação e de Mérito será realizada em sessão solene específica, destinada exclusivamente a esse fim, de modo a garantir a valorização e a devida homenagem aos agraciados.

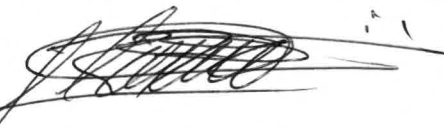
§ 1º O período e a data de realização da sessão solene serão definidos mediante consenso entre os vereadores, por deliberação da Mesa Diretora.

§ 2º A organização da sessão ficará a cargo da Secretaria Legislativa, que deverá assegurar a adequada divulgação e a participação dos parlamentares e homenageados.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, observadas as disposições regimentais e legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, aos 04 de novembro de 2025.



Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE





67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506
camararvms@terra.com.br
Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

LIDO
EM 04/11/2025 

APROVADO
EM 04/11/2025 

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2025, DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO E DE MÉRITO A SEREM APRESENTADAS PELOS VEREADORES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Resolução.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado obedecendo os parâmetros legais. Justificamos que a matéria em pauta se faz necessária e justa, para aprimorar os trabalhos desta Casa de Leis.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.


Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente


Carlos da Rocha Pontes
Relator


Vanilda Lopes dos Santos
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

LIDO
EM 04/11/2025

APROVADO
EM 04/11/2025

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2025, DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO E DE MÉRITO A SEREM APRESENTADAS PELOS VEREADORES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Resolução.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado obedecendo os parâmetros legais. Justificamos que a matéria em pauta se faz necessária e justa, para aprimorar os trabalhos desta Casa de Leis.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.


Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente


Carlos da Rocha Pontes
Relator


Vanilda Lopes dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO-MS

LIDO
EM 04/11/2025

APROVADO
EM 04/11/2025

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Dispõe sobre a limitação da quantidade de Moções de Congratulação e de Mérito a serem apresentadas pelos Vereadores e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, I alínea "J" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o projeto de Resolução nº 016/2025 e PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica limitada a apresentação de Moções de Congratulação e de Mérito por parte dos Vereadores desta Casa Legislativa, com o objetivo de preservar o caráter solene, representativo e seletivo dessas homenagens.

Art. 2º Cada Vereador poderá apresentar até 1 (uma) moção por sessão legislativa.

Art. 3º A entrega das Moções de Congratulação e de Mérito será realizada em sessão solene específica, destinada exclusivamente a esse fim, de modo a garantir a valorização e a devida homenagem aos agraciados.

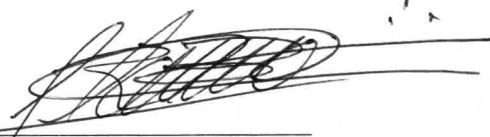
§ 1º O período e a data de realização da sessão solene serão definidos mediante consenso entre os vereadores, por deliberação da Mesa Diretora.

§ 2º A organização da sessão ficará a cargo da Secretaria Legislativa, que deverá assegurar a adequada divulgação e a participação dos parlamentares e homenageados.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, observadas as disposições regimentais e legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, aos 04 de novembro de 2025.


Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506
camararvms@terra.com.br
Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO-MS

LIDO

EM 04/11/2025

Joanes Pimentel Vieira
1º Vice Presidente

APROVADO

EM 04/11/2025

Robson Rodrigues Machado
2º Vice Presidente

Amauri Olartechea
1º Secretário

José Armando da Fonseca
2º Secretário

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506
camararvms@terra.com.br
Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro